



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 016/2024**

29/02/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 073/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA”, através do Decreto Lei Municipal nº 073/2018 de 11/10/2018 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,03 % (quarenta inteiros e três décimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo proprietário **ANDERSON MALICHESKI**, CPF nº **977.296.399-04**, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura no local;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti CREA PR 9.990/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria Recebimento de Obras - TVRO**, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam descaucionados os Lotes:

**QUADRA 01 – 05 LOTES – ÁREA TOTAL – 1.000,00m²**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.803	2	1	200,00
2	38.805	4	1	200,00
3	38.807	6	1	200,00

4	38.809	8	1	200,00
5	38.811	10	1	200,00

**QUADRA 02 – 10 LOTES – ÁREA TOTAL – 2.083,35m<sup>2</sup>**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.815	1	2	256,32
2	38.817	3	2	227,03
3	38.819	5	2	200,00
4	38.821	7	2	200,00
5	38.823	9	2	200,00
6	38.825	11	2	200,00
7	38.827	13	2	200,00
8	38.829	15	2	200,00
9	38.831	17	2	200,00
10	38.832	19	2	200,00

**QUADRA 03 – 10 LOTES – ÁREA TOTAL – 2.021,69m<sup>2</sup>**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.816	2	3	221,60
2	38.818	4	3	200,01
3	38.820	6	3	200,01
4	38.822	8	3	200,01
5	38.824	10	3	200,01
6	38.826	12	3	200,01
7	38.828	14	3	200,01
8	38.830	16	3	200,01
9	38.832	18	3	200,01
10	38.834	20	3	200,01

**QUADRA 04 – 10 LOTES – ÁREA TOTAL – 2.182,88m<sup>2</sup>**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.867	1	4	291,40
2	38.869	3	4	291,40
3	38.871	5	4	200,01

4	38.873	7	4	200,01
5	38.875	9	4	200,01
6	38.877	11	4	200,01
7	38.879	13	4	200,01
8	38.881	15	4	200,01
9	38.883	17	4	200,01
10	38.885	19	4	200,01

**QUADRA 05 – 9 LOTES – ÁREA TOTAL – 1.981,89m<sup>2</sup>**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.893	2	5	378,85
2	38.895	4	5	200,38
3	38.897	6	5	200,38
4	38.899	8	5	200,38
5	38.901	10	5	200,38
6	38.903	12	5	200,38
7	38.905	14	5	200,38
8	38.907	16	5	200,38
9	38.909	18	5	200,38

**QUADRA 06 – 5 LOTES – ÁREA TOTAL – 1.817,11m<sup>2</sup>**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.916	1	6	372,17
2	38.918	3	6	344,02
3	38.920	5	6	431,36
4	38.922	7	6	281,39
5	38.924	9	6	388,17

**QUADRA 07 – 9 LOTES – ÁREA TOTAL – 2.751,90m<sup>2</sup>**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38.931	2	7	234,56
2	38.933	4	7	241,54
3	38.935	6	7	248,51
4	38.937	8	7	255,49

5	38.939	10	7	274,54
6	38.941	12	7	316,19
7	38.943	14	7	357,83
8	38.945	16	7	395,33
9	38.947	18	7	427,91

**QUADRA 09 – 4 LOTES – ÁREA TOTAL – 951,23m<sup>2</sup>**

ITEM	MATRICULA	LOTE	QUADRA	ÁREA
1	38962	3	9	248,13
2	38964	5	9	209,15
3	38966	7	9	205,12
4	38968	9	9	288,83

Total da área descaucionada equivalente aos 62 lotes descaucionados = 14.790,05 m<sup>2</sup> (quatorze mil setecentos e noventa metros e cinco decímetros quadrados) num total de 40,03% (quarenta inteiro e três decímetros por cento) da área total dos lotes vendáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 73/2018	14.790,05	100,00
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRO	14.790,05	100,00

**Art. 2º** - Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento total das obras de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 28 de fevereiro de 2.024, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de fevereiro de 2024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4338 – de 01/03/2024